

## PROJETO DE LEI Nº 245-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Suplementar de R\$ 2.487.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 2.487.000,00 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e sete mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria de Educação	
12.361.0032.2038 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (342)	R\$ 400.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (1057)	R\$ 50.000,00
12.361.0032.2039 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (347)	R\$ 1.425.000,00
10.03 – Secretaria de Educação	
12.365.0034.2104 – Manutenção do Fundeb – Educação Infantil	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (412)	R\$ 492.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (414)	R\$ 120.000,00
<b>Total Suplementar</b>	<b>R\$</b>
<b>2.487.000,00</b>	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes fontes de recurso e reduções orçamentárias:

- Superávit Financeiro 2015 – Recurso 0031 – Fundeb	R\$ 492.000,00
03.01 – Secretaria de Planejamento	
15.451.0005.2006 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (47)	R\$ 12.000,00
09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
27.813.0024.2034 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (313)	R\$ 40.000,00
10.01 – Secretaria de Educação	

09.272.0010.3006 – Inativos e Pensionistas Educação		
3.1.90.01 – Aposentadorias (315)	R\$	80.000,00
12.122.0029.0035 – Manutenção da Secretaria de Educação		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (974)	R\$	70.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (326)	R\$	25.000,00
12.361.0049.2102 – Bolsa Aux. Habitação a Professores		
3.3.90.48 – Outros Aux. Financeiros a PF (332)	R\$	20.000,00
12.364.0030.2036 – Incentivo ao Ensino Superior		
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (333)	R\$	51.465,42
10.02 – Secretaria de Educação		
12.361.0032.2038 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (343)	R\$	450.000,00
12.361.0032.2039 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil		
3.1.90.04 – Contrato por Prazo Determinado (346)	R\$	450.000,00
10.03 – Secretaria de Educação		
12.365.0064.2229 – Contratação de Profissionais na Área Infantil		
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (1063)	R\$	100.000,00
12.365.0064.2230 – Promoções Educação Infantil		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (437)	R\$	20.000,00
12.365.0064.2162 – Mobiliário e Equipamentos		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (430)	R\$	5.190,95
12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil		
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1035)	R\$	33,00
12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação		
11.333.0042.2058 – Apoio ao Trabalho e Renda		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (588)	R\$	7.035,00
12.03 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação		
14.422.0008.2133 – Manutenção Fundo Municipal de Direitos do Consumidor		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (617)	R\$	6.000,00
13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo		
13.391.0045.2064 – Manutenção da Casa de Cultura		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (630)	R\$	10.000,00
15.01 – Reserva de Contingencia		
99.999.0099.3007 – Reserva de Contingência		
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (844)	R\$	414.046,38
16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer		
27.812.0048.1030 – Infra-Estrutura p/ p Desporto Amador		
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (1103)	R\$	56.607,54
08.244.0037.2090 – Serviços de Conv. E Fort. De Vínculos		

3.3.90.30 – Material de Consumo (846)	R\$	3.032,75
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ distr. Gratuita (847)	R\$	1.860,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (849)	R\$	2.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (851)	R\$	100,00
17.01 – Secretaria de Governo		
24.722.0019.2238 – Canal da Cidadania		
3.3.90.30 – Material de Consumo (907)	R\$	5.000,00
06.181.0044.2200 – Apoio a Defesa Civil		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (893)	R\$	100.000,00
17.02 – Secretaria de Governo		
26.125.0006.2239 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito FUMTRÂNSITO		
3.3.90.14 – Diárias – Civil (917)	R\$	4.944,74
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (920)	R\$	1.866,93
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (921)	R\$	4.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (925)	R\$	4.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (926)	R\$	4.000,00
18.01 – Secret. Segurança Públ. E Cidadania		
04.122.0003.2240 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania		
3.3.90.30 – Material de Consumo (933)	R\$	10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (935)	R\$	1.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (938)	R\$	1.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (939)	R\$	1.000,00
06.181.0044.2135 – Apoio à Segurança Pública		
3.3.50.41 – Contribuições (941)	R\$	7.487,60
4.4.50.42 – Auxílios (942)	R\$	19.100,00
19.01 – Procuradoria		
03.092.0007.2008 – Manutenção da Procuradoria		
3.3.90.30 – Material de Consumo (956)	R\$	4.237,94
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (961)	R\$	2.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (962)	R\$	309,00
28.846.0007.3001 – Sentenças Judiciais (966)	R\$	682,75
<b>Total Fonte de Recursos</b>		<b>R\$</b>
<b>2.487.000,00</b>		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,  
Prefeito

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 245-04/2016

Lajeado, 23 de novembro de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 2.487.000,00 junto a Secretaria de Educação.

A suplementação destina-se a ajustes orçamentários para atender ao custeio da folha de pagamento do Executivo.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luis Fernando Schmidt,  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.